



LEI COMPLEMENTAR N° 069, DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 061/2021 que trata do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestruturado através desta Lei, o Anexo VIII - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO ABATE DE ANIMAIS, que passará a viger com a seguinte redação:

ANEXO VIII		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO ABATE DE ANIMAIS		
ORD.	Descrição	QUANTIDADE EM UFM
1	- ANIMAIS INSPECIONADOS:	
1.1	- Bovino ou vacum (Unidade).....	3,00
1.2	- Ovino (por centena).....	45,50
1.3	- Caprino (por centena).....	45,50
1.4	- Suíno (por centena):.....	65,00
1.5	- Eqüino(unidade).....	29,25
1.6	- Aves (por milhar).....	6,50
1.7	- Outros.....	3,25

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de maio de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal